



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr  
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Contabilidade

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018



RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, última "e")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018	11 / 2018	12 / 2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	777.714,05	714.217,12	780.475,91	765.484,45	771.457,39	762.701,50	772.597,67	695.941,06	695.223,79	704.613,78	687.359,35	1.232.796,55	9.360.550,62	0,00	
Pessoal Ativo	776.760,05	713.263,12	779.519,91	764.530,45	770.503,39	761.747,50	771.643,67	694.987,06	694.269,79	703.659,78	686.405,35	1.230.838,35	9.348.148,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	653.584,17	589.392,36	642.909,01	631.430,61	638.419,36	633.267,17	644.332,49	575.983,34	575.448,86	583.103,16	568.632,91	1.007.398,29	7.743.923,73	0,00	
Obrigações Patronais	123.175,88	123.870,76	136.610,90	133.099,94	132.084,03	128.480,33	127.291,18	119.001,72	118.820,93	120.556,62	117.772,44	223.460,26	1.604.234,89	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.908,00	12.402,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.908,00	12.402,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,71	0,00	2.654,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,71	0,00	2.654,71	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,71	0,00	2.654,71	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.714,05	714.217,12	780.475,91	765.484,45	771.457,39	762.701,50	772.597,67	695.941,06	695.223,79	704.613,78	684.704,64	1.232.796,55	9.357.895,91	0,00	

[www.alotek.com.br](http://www.alotek.com.br)

28/01/2019 Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, última "e")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.506.522,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTA (VI)	18.506.522,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.357.895,91	50,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.993.522,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.493.846,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.994.170,11	48,60

FONTE: Sistema Alotek Gestão Pública, Unidade Representativa, emitido em 28/Jan/2019 às 08h e 58m.

1. Não demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser anulados.

[www.alotek.com.br](http://www.alotek.com.br)

28/01/2019 Pág. 2/2

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -2-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>6.186.928,82</b>	<b>6.476.582,38</b>	<b>6.402.654,82</b>	<b>6.318.296,31</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.088.971,32	5.953.529,48	5.879.681,92	5.795.243,41
Respostas	180.806,82	88.694,95	72.580,27	60.517,81
Internas	180.806,82	88.694,95	72.580,27	60.517,81
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Respostas e Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Permutações e Renegociação de dívidas	2.988.176,50	5.864.834,45	5.807.068,65	5.734.726,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.988.176,50	5.864.834,45	5.807.068,65	5.734.726,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FIDEJ	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestitivos Passivos e OIGOS/2000 (Subativos) - Vinculados e não Pagos	97.857,78	523.652,96	523.652,96	523.652,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções (II)</b>	<b>1.464.894,55</b>	<b>1.258.857,77</b>	<b>1.308.678,01</b>	<b>1.109.966,77</b>
Disponibilidade de Caixa	1.420.653,85	1.258.857,77	1.308.678,01	1.109.966,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.837.967,94	2.561.772,63	2.347.559,48	1.789.486,81
(-) Restos a Pagar Processados (Récibo-Prestitivos)	417.214,89	1.242.714,88	1.838.881,47	639.586,84
Demais Recursos Financeiros	44.241,58	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)</b>	<b>4.642.034,27</b>	<b>5.217.724,61</b>	<b>4.693.976,81</b>	<b>5.208.329,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>16.729.993,48</b>	<b>17.207.483,10</b>	<b>18.014.550,69</b>	<b>18.506.522,86</b>
<b>% DA DC SOBRE RCL (IV/RCL)</b>	<b>26,50</b>	<b>30,34</b>	<b>25,54</b>	<b>24,14</b>
<b>% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)</b>	<b>27,75</b>	<b>30,32</b>	<b>26,06</b>	<b>28,14</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	<b>20.075.960,18</b>	<b>20.648.979,72</b>	<b>21.617.460,83</b>	<b>22.207.827,43</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;19,80%&gt;</b>	<b>13.068.390,96</b>	<b>13.584.881,75</b>	<b>13.455.714,75</b>	<b>13.987.644,69</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
<b>PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000</b>	<b>3.451.424,63</b>	<b>2.926.529,45</b>	<b>3.026.859,24</b>	<b>2.917.518,88</b>
<b>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDISPOSIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA</b>	<b>44.289,90</b>	<b>134.502,82</b>	<b>178.062,89</b>	<b>234.896,14</b>
<b>RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>264.844,59</b>	<b>175.694,59</b>	<b>175.694,59</b>	<b>644.244,15</b>
<b>ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 150/2015</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

www.elotech.com.br



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.729.993,48</b>	<b>17.207.483,10</b>	<b>18.014.550,69</b>	<b>18.506.522,86</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	<b>3.680.598,57</b>	<b>3.785.646,28</b>	<b>3.963.201,15</b>	<b>4.071.435,03</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;19,80%&gt;</b>	<b>3.312.538,71</b>	<b>3.407.081,65</b>	<b>3.566.881,04</b>	<b>3.664.291,53</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jan/2019 às 09h e 09m.

www.elotech.com.br

28/01/2019 Pág. 1/1

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -3-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso I, alínea "b" e inciso II alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Nº Quantitativo de Instrumentos	VAL - Quantitativo de Instrumentos (R\$)
Mobilização	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Expectativas	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Renda e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Renda e Serviços	0,00	0,00
Antecipação, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 2º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Expectativas	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Renda e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Renda e Serviços	0,00	0,00
Antecipação, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 2º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.506.102,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - III - III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (I 6%)	2.961.043,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (Seção III do §1º do art. 59 da LRF) - +24,40%	2.664.999,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.291.456,60	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
VALOR REALIZADO		
Nº Quantitativo de Instrumentos		
VAL - Quantitativo de Instrumentos (R\$)		
Paralisações de Dívidas	-72.282,25	5.734.726,48
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-72.282,25	5.734.726,48
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/Jan/2019 às 09h e 19m.  
\* Confirma Manual de Instrução de Fluxo - SIGFISCOPREF, essas operações podem ser consultadas através do site: [www.grandesrios.pr.gov.br](http://www.grandesrios.pr.gov.br) ou através do e-mail: [contabilidade@grandesrios.pr.gov.br](mailto:contabilidade@grandesrios.pr.gov.br)

[www.afrotech.com.br](http://www.afrotech.com.br)

28/01/2019 Pág. 1/3



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b) + (c) + (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Fatos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Fatos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	1.609.998,04	6.534,34	484.453,09	66.425,97	73.261,77	0,00	979.322,87	410.726,60	0,00
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.401,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.401,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-215.832,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-215.832,59	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	54.201,24	0,00	2.579,44	0,00	0,00	0,00	51.621,80	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	44.145,62	1.446,57	81.217,44	4.648,86	0,00	0,00	-43.167,25	20.115,37	0,00
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-241.352,88	4.888,99	50.455,49	7.489,80	0,00	0,00	-304.187,16	24.617,27	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.502.463,01	198,73	63.146,26	5.339,81	0,00	0,00	1.233.758,19	99.395,51	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	16.483,91	0,00	0,00	224,09	0,00	0,00	16.259,82	1.947,65	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.920,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,17	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	588.568,48	0,00	287.054,46	48.703,41	73.261,77	0,00	179.548,94	264.652,80	0,00
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	189.894,00	53.296,16	88.816,40	21.451,33	0,00	0,00	26.330,11	77.224,02	0,00
Recursos Ordinários	189.894,00	53.296,16	88.816,40	21.451,33	0,00	0,00	26.330,11	77.224,02	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.799.892,04	59.830,50	573.269,49	87.877,30	73.261,77	0,00	1.005.652,98	487.952,62	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/Jan/2019 às 09h e 19m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

28/01/2019 Pág. 1/1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -4-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRP, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.506.522,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.506.522,86	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.357.895,91	50,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=4,00%>		9.993.522,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <=95% do Limite Máximo>		9.493.846,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 20 da LRF) - <=90% do Limite Máximo>		8.994.170,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		5.208.395,54	28,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal		22.207.827,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.071.435,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		2.961.043,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		1.295.456,60	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		487.952,62	1.005.652,98

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/01/2019 às 09h e 27m.

www.elotech.com.br

28/01/2019 Pág. 1/1



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRIO - ANEXO I (LRF, Art. 10, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			até Período (b)	% (d/a)	até o Período (e)	% (f/d)	
<b>RECEITAS (CONCEITO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (C)</b>	30.780.893,84	24.421.289,34	5.371.477,89	21,21	18.426.509,82	75,02	4.280.769,22
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	28.765.773,24	20.794.342,48	5.338.022,89	23,24	18.066.522,86	96,74	1.887.026,80
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	879.482,47	879.482,47	879.482,47	100,00	879.482,47	100,00	0,00
Impostos	795.428,47	795.428,47	795.428,47	100,00	795.428,47	100,00	0,00
Taxas	84.054,00	84.054,00	84.054,00	100,00	84.054,00	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	314.050,79	314.050,79	314.050,79	100,00	314.050,79	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Casamento de Serviço de Iluminação Pública	314.050,79	314.050,79	314.050,79	100,00	314.050,79	100,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	113.289,34	122.894,71	119.398,77	105,39	1.462.480,47	1.284,21	-1.279.589,74
Exploração do Patrimônio Inalienável do Estado	113.289,34	113.289,34	113.289,34	100,00	1.462.480,47	1.284,21	-1.279.589,74
Valores Mobiliários	0,00	107.894,71	108.493,70	100,53	1.398.794,21	1.296,44	-1.290.899,50
Delegação de Serviços Públicos Modestos Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	19.474,82	19.474,82	0,00	0,00	19.474,82	100,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	4.788,08	4.788,08	0,00	0,00	388,08	8,11	4.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.768,08	2.768,08	0,00	0,00	768,08	27,74	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	18.887.574,99	18.811.872,29	5.228.601,26	27,80	14.142.387,71	75,16	2.769.288,12
Transferências da União e de suas Entidades	11.074.914,49	11.407.963,38	3.052.277,24	26,66	9.485.224,34	83,44	1.922.740,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.487.476,49	4.444.769,51	744.238,91	16,54	5.799.170,29	129,94	869.559,10
Transferências das Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	17.960,00	0,40	-17.960,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.499.587,01	2.499.587,01	482.119,49	19,32	2.478.960,00	99,17	-19.627,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.382,49	19.382,49	0,00	0,00	19.382,49	100,00	0,00
Transferências Provenientes de Despesas Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	199.488,11	199.488,11	78,11	0,04	2.242,74	1,12	197.245,75
Multas Administrativas, Constatada e Judicial	17,79	17,79	0,00	0,00	0,00	0,00	17,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.470,32	189.470,32	0,00	0,00	0,00	0,00	189.470,32
Doações, Dívidas e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	78,11	0,78	2.242,74	22,43	7.757,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.213.899,82	4.426.772,69	12.889,03	1,06	115.760,94	3,17	4.311.011,75
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.213.899,82	4.426.772,69	12.889,03	1,06	115.760,94	3,17	4.311.011,75
Transferências da União e de suas Entidades	1.213.899,82	3.714.888,74	12.889,03	1,06	115.760,94	3,17	3.602.807,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	472.883,74	0,00	0,00	0,00	0,00	472.883,74
Transferências das Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continúa 1/9



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -5-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (DENTRO-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + III)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34,23	18.450.703,00	71,02	6.200.790,32		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34,23	18.450.703,00	71,02	6.200.790,32		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34,23	18.450.703,00	71,02	6.200.790,32		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	194.810,00	-	-	194.810,00	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	194.810,00	-	-	194.810,00	-	-	-	-
Reservas de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (01)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (02)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO ANTES DO EXERCÍCIO (05)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DO EXERCÍCIO (08)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (09)	DESPESAS EM RESSARCIMENTO ÀS ENTIDADES NÃO PRECATORIAS (10)
			No Período (03)	Até o Período (04)		No Período (06)	Até o Período (07)			
DESPESAS (DENTRO-ORÇAMENTÁRIAS) (010)	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34.786.642,45	6.200.790,32	3.331.447,89	18.450.703,00	6.200.790,32	11.474.790,00	6.200.790,32
DESPESAS CORRENTES	17.400.000,00	18.980.000,00	1.980.000,00	18.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	18.980.000,00	1.980.000,00	18.980.000,00	18.980.000,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
JRCS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400.000,00	5.980.000,00	680.000,00	5.980.000,00	680.000,00	680.000,00	5.980.000,00	680.000,00	5.980.000,00	5.980.000,00
Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.400.000,00	5.980.000,00	680.000,00	5.980.000,00	680.000,00	680.000,00	5.980.000,00	680.000,00	5.980.000,00	5.980.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.400.000,00	15.841.090,34	1.351.447,89	15.806.642,45	4.220.790,32	1.351.447,89	4.220.790,32	4.220.790,32	4.220.790,32	4.220.790,32
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.220.790,32	351.447,89	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (DENTRO-ORÇAMENTÁRIAS) (010)	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34.786.642,45	6.200.790,32	3.331.447,89	18.450.703,00	6.200.790,32	11.474.790,00	6.200.790,32
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (01) = (010)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34.786.642,45	6.200.790,32	3.331.447,89	18.450.703,00	6.200.790,32	11.474.790,00	6.200.790,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (02) = (02)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (03) = (01) + (02)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34.786.642,45	6.200.790,32	3.331.447,89	18.450.703,00	6.200.790,32	11.474.790,00	6.200.790,32
<b>TOTAL (04) = (03) + (05)</b>	30.790.890,00	34.821.090,34	3.331.447,89	34.786.642,45	6.200.790,32	3.331.447,89	18.450.703,00	6.200.790,32	11.474.790,00	6.200.790,32
SUBVENÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado Gestão Pública, Unidade Regime de PRECATORIA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, versão em 28/Jan/2019 às 08:41:56.

www.grandesrios.pr.gov.br

Continuação 2/9



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Despesa empenhada, somente se despesa liquidada não constituir obrigação. No momento de empenho, as despesas não liquidadas inseridas no sistema a pagar geram obrigação de liquidação, constituir obrigação. Dessa forma, para evitar impropriedade, as despesas empenhadas não são registradas no sistema.

- a) Despesa liquidada, constituir obrigação no que se refere a entrega de material ou serviços, nos termos do art. 69 da Lei 4.730/64.

- b) Despesa empenhada mas não liquidada, inserida no Sistema a Pagar processada, constituir obrigação no momento de empenho, por força do art. 69, inciso II da Lei 4.730/64.

www.grandesrios.pr.gov.br

3/9



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -6-



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2.018 A 12/2.018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Anual
	1/2.018	2/2.018	3/2.018	4/2.018	5/2.018	6/2.018	7/2.018	8/2.018	9/2.018	10/2.018	11/2.018	12/2.018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.948.374,82	1.831.598,12	1.648.724,51	1.692.078,67	1.747.282,66	2.210.504,68	1.819.909,61	1.540.890,33	1.253.386,43	1.493.496,82	1.617.344,06	2.364.443,91	21.070.033,26	23.376.558,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.978,15	45.411,26	64.602,18	58.557,51	20.014,56	63.773,91	117.141,35	36.991,40	16.475,51	33.437,22	24.472,52	89.406,74	606.284,31	859.642,43
IPFU	4.415,10	2.887,93	1.984,37	27.273,87	7.018,53	41.402,79	83.841,96	19.400,82	8.316,03	6.834,96	5.137,61	6.830,54	215.344,56	273.219,21
ISS	20.572,26	14.619,87	46.408,63	9.658,21	6.035,89	4.315,79	21.510,53	3.789,66	4.000,96	5.351,59	4.864,70	7.486,79	148.624,88	280.200,21
ITBI	7.640,00	23.600,00	2.100,00	1.300,00	2.600,00	10.200,00	4.400,00	10.356,62	1.840,00	14.191,20	5.120,00	62.900,40	146.248,22	180.795,07
IRRF	2.222,38	1.304,93	1.300,55	1.239,16	1.239,14	2.988,55	1.331,54	1.331,54	1.331,54	1.331,54	6.051,02	2.416,77	24.098,88	59.614,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128,21	2.998,53	12.808,63	19.086,27	3.120,03	4.856,78	6.059,32	2.132,76	956,08	5.747,93	3.299,19	9.772,24	71.967,77	46.013,82
Contribuições	46.901,21	27.179,51	10.191,28	39.742,71	25.948,27	25.674,41	27.184,04	28.813,14	28.339,30	26.609,17	31.180,63	25.493,34	342.377,01	316.530,76
Racoin Patrimonial	4.159,33	5.332,18	5.961,94	353.152,83	214.766,64	284.639,45	174.419,88	99.546,13	102.144,35	39.051,73	78.444,20	40.864,57	1.402.483,47	122.894,73
Racoin de Aplicação Financeira	4.159,33	5.288,01	5.361,94	353.152,83	214.166,64	284.339,45	174.119,88	99.546,13	101.544,35	38.451,73	78.444,20	40.219,50	1.398.794,23	107.894,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	44,17	600,00	0,00	600,00	300,00	300,00	0,00	600,00	600,00	0,00	645,07	3.689,24	15.000,00
Racoin Agropecuária	0,00	0,00	1.870,00	3.588,00	4.690,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.428,00	19.636,80
Racoin Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Racoin de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	4.300,00
Transferências Correntes	1.761.923,36	1.753.675,17	1.567.595,09	1.238.161,68	1.482.917,59	1.831.554,27	1.501.082,34	1.375.301,66	1.108.059,69	1.399.982,02	1.483.167,98	2.208.679,26	18.706.100,11	21.894.069,55
Cota-Parte do FPM	794.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.232.321,53	11.099.999,72
Cota-Parte do ICMS	429.248,73	262.640,92	246.796,97	292.238,51	308.522,98	219.700,10	352.355,69	304.038,23	238.637,48	366.939,04	319.633,42	340.184,52	3.700.946,50	3.621.415,88
Cota-Parte do IPVA	163.159,42	72.352,21	68.736,28	23.334,51	23.093,73	14.870,52	7.639,71	9.311,91	14.119,06	10.550,06	9.530,35	10.172,28	426.890,06	574.513,89
Cota-Parte do ITR	9.541,14	61,77	0,00	0,00	60,97	59,54	317,77	339,29	6.139,00	57.074,00	11.884,67	10.411,57	95.911,22	91.867,08
Transferências LC 87/1996	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08	23.664,96	27.667,66
Transferências LC 61/1989	5.638,32	5.772,36	4.814,40	5.140,00	5.238,49	5.752,58	4.841,00	5.235,62	5.234,88	5.313,35	5.101,14	6.146,69	64.248,03	49.611,33
Transferências do FUNDEB	356.994,09	232.576,26	207.077,57	191.938,59	231.394,82	184.798,08	186.808,72	225.781,10	181.418,86	228.101,12	215.911,83	236.183,86	2.678.992,90	2.659.387,10
Outras Transferências Correntes	60.397,73	217.490,30	391.207,53	45.179,47	80.123,59	624.806,47	49.073,71	160.621,59	136.725,97	151.727,51	200.231,33	345.538,21	2.463.123,61	3.767.607,09
Outras Receitas Correntes	312,37	0,00	174,02	593,92	47,60	172,64	0,00	238,00	47,60	396,68	79,33	0,00	2.062,36	159.484,11
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	268.895,07	260.721,67	193.861,97	200.208,64	234.279,77	204.392,24	179.323,02	197.780,73	157.982,92	202.830,61	213.400,87	249.834,87	2.563.512,40	2.982.196,72
Compensação Finan. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	268.895,07	260.721,67	193.861,97	200.208,64	234.279,77	204.392,24	179.323,02	197.780,73	157.982,92	202.830,61	213.400,87	249.834,87	2.563.512,40	2.982.196,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.679.479,75	1.570.876,45	1.454.862,54	1.491.878,83	1.513.002,89	2.006.112,44	1.648.586,59	1.343.189,68	1.095.403,51	1.290.666,21	1.483.943,79	2.114.609,04	18.506.520,86	20.394.361,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jan/2019 às 08h e 18m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 1/2



RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2.018 A 12/2.018

R\$ 1,00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

2/2



RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.533.773,44	2.269.520,41	1.865.483,50	404.036,91	4.264.253,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.533.773,44	2.269.520,41	1.865.483,50	404.036,91	4.264.253,03
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)</b>	<b>-6.533.773,44</b>	<b>-2.269.520,41</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-4.264.253,03</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/jan/2019 às 08h e 37m.  
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -7-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RRBC - Anexo 6 (LRF, art 13, inciso II)

Rendado

#### ACTIVA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>20.094.363,66</b>	<b>18.506.522,86</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.642,43	606.284,31	
IPTU	273.219,21	213.344,56	
ISS	280.000,21	148.634,88	
ITRI	180.795,07	146.248,22	
IRRF	59.614,12	34.098,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.013,82	71.967,77	
Contribuições	316.530,76	342.977,01	
Recursos Patrimoniais	122.894,73	1.402.483,47	
Aplicações Financeiras (II)	107.894,73	1.398.794,23	
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	3.689,34	
Transferências Correntes	18.911.872,83	16.142.587,71	
Cota-Parte do FPM	8.435.136,32	6.894.763,88	
Cota-Parte do ICMS	2.897.132,54	2.960.768,61	
Cota-Parte do IPVA	459.611,11	341.512,11	
Cota-Parte do ITR	75.093,66	76.729,49	
Transferências da LC 87/1996	22.134,13	18.932,04	
Transferências da LC 63/1989	39.689,06	51.398,06	
Transferências do FUNDEF	2.659.387,10	2.678.982,90	
Outras Transferências Correntes	4.323.692,91	3.208.690,62	
Diversas Receitas Correntes	183.430,91	12.790,36	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	183.430,91	12.790,36	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII)</b>	<b>20.286.465,93</b>	<b>17.107.728,63</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>4.427.519,68</b>	<b>113.793,96</b>	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.427.519,68	113.793,96	
Contribuições	2.869.463,92	113.793,96	
Outras Transferências de Capital	1.558.055,76	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.427.519,68</b>	<b>113.793,96</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.713.985,61</b>	<b>17.221.522,59</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RETORES A PAGAR PROCEDIDOS (b)	RETORES A PAGAR NÃO PROCEDIDOS	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>18.302.270,85</b>	<b>16.443.880,76</b>	<b>16.359.463,25</b>	<b>16.095.390,66</b>	<b>329.139,84</b>	<b>R\$150,00</b>	<b>R\$150,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.866.272,09	9.860.550,82	9.860.550,82	9.155.217,18	219.958,44	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida (CIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.435.998,76	7.082.830,14	6.998.912,43	6.940.173,52	109.180,40	R\$150,00	R\$150,00
Transferências Constitucionais e Legais	79.051,10	76.051,10	76.051,10	76.051,10	0,00	0,00	0,00
Diversas Despesas Correntes	8.356.947,66	7.006.779,04	6.922.861,33	6.864.122,42	109.180,40	R\$150,00	R\$150,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIV)</b>	<b>18.302.270,85</b>	<b>16.443.880,76</b>	<b>16.359.463,25</b>	<b>16.095.390,66</b>	<b>329.139,84</b>	<b>R\$150,00</b>	<b>R\$150,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>6.518.779,44</b>	<b>2.269.320,41</b>	<b>1.803.483,50</b>	<b>1.536.088,40</b>	<b>21.798,50</b>	<b>102.403,06</b>	<b>102.403,06</b>
Investimentos	5.844.162,82	1.713.771,27	1.337.745,22	1.028.349,90	21.798,50	102.403,06	102.403,06
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Empréstimos e Financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Título de Capital (a) Integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Título de Crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XIX)	689.610,62	351.749,14	327.738,48	327.738,48	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>6.518.779,44</b>	<b>2.269.320,41</b>	<b>1.803.483,50</b>	<b>1.536.088,40</b>	<b>21.798,50</b>	<b>102.403,06</b>	<b>102.403,06</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>80.000,00</b>	-	-	-	-	-	-



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -8-



Continuação

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 33, inciso II)							Em reais		
DISPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)		24.296.433,77	18.161.192,00	17.697.210,07	17.123.940,98	29.818,24	118.502,96	118.502,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Atos da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)								-363.922,39	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Quadrimestre / 2018</b>		
							<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							1.198.794,23		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL - Atos da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>1.834.871,84</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>									
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>					
				Em 31/Dez/2017 (a)		Até o Quadrimestre (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				6.106.929,02		6.106.296,31			
DEDUÇÕES (XXIX)				1.420.653,05		1.105.184,46			
Disponibilidade de Caixa				1.420.653,05		1.109.900,77			
Disponibilidade de Caixa Restra				1.837.967,94		1.749.486,31			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				417.254,39		409.586,06			
Demais Hérens Fiscais				0,00		-4.714,31			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>				<b>4.686.275,97</b>		<b>5.213.111,85</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>						<b>-516.835,89</b>			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Quadrimestre / 2018</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)							-222.301,15		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							5.783.031,44		
OUTROS AJUSTES (XXXV)							-4.443.654,87		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)</b>							<b>1.834.871,84</b>		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>							<b>-363.922,39</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>0,00</b>		

Fonte: Sistema Eletrônico Diário Oficial, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/Jan/2019 às 08h e 29m.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -9-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRIO - ANEXO II (LDB, art. 12)

R\$ 1,00

#### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (segun do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b)/(a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	799.628,61	799.628,61	100.807,89	594.816,54	67,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	279.219,21	279.219,21	11.968,15	215.944,56	78,32
1.1.1- IPTU	220.000,00	220.000,00	4.353,80	188.956,97	85,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do IPTU	59.219,21	59.219,21	7.614,35	26.987,59	143,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	180.795,07	180.795,07	68.020,40	146.248,22	80,89
1.2.1- ITR	180.695,07	180.695,07	67.778,40	146.006,22	80,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do ITR	100,00	100,00	242,00	242,00	242,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,21	280.000,21	12.351,49	148.624,88	53,08
1.3.1- ISS	282.098,20	282.098,20	12.288,36	148.560,85	56,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do ISS	17.902,01	17.902,01	63,13	64,03	0,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.614,12	59.614,12	8.467,79	24.098,88	40,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 159, 4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.307.486,22	15.467.275,36	2.899.961,81	13.568.093,60	87,70
2.1- Cota-Parte FPM	10.940.402,58	11.089.899,72	1.976.933,01	9.232.821,59	83,35
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.907,90	10.543.907,90	1.599.150,49	8.505.954,52	80,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	396.502,68	545.991,82	377.782,52	346.867,01	194,22
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.421.415,68	3.421.415,68	459.817,94	3.700.946,50	102,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº31/1996	27.667,66	27.667,66	3.944,14	23.664,96	85,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.611,33	49.611,33	11.247,83	64.248,83	129,50
2.5- Cota-Parte ITR	93.867,08	93.867,08	22.316,24	95.911,72	102,18
2.6- Cota-Parte SPVA	574.513,89	574.513,89	19.322,69	426.890,06	74,30
2.7- Cota-Parte ICF-Claro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	16.107.114,83	16.266.903,97	2.796.769,70	14.096.900,14	86,70
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	43,36	1.302,79	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNEE	407.124,83	422.324,87	45.740,29	323.795,00	123,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	249.317,23	249.317,23	45.231,13	238.526,80	95,09
5.2- Transferências Diretas - FNEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FUNAE	30.000,00	30.000,00	15.000,00	67.456,20	224,85
5.4- Transferências Diretas - FUNTE	71.500,00	71.500,00	5.293,11	52.049,97	72,80
5.5- Outras Transferências do FNEE	60.000,00	74.900,00	0,00	7.561,80	10,10
5.6- Aplicação Financeira das Recursos do FNEE	2.307,10	2.607,14	212,45	156.200,29	5.991,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175.000,00	1.210.027,26	37.907,80	111.989,41	9,26
6.1- Transferências de Convênios	175.000,00	1.210.027,26	37.907,80	111.989,41	9,26
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	382.124,83	1.632.351,69	103.693,45	485.087,14	38,91



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -10-



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO II (LDB, art. 12)

RJ 1.00

### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			no Período	Até o Período (b)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.982.196,72	2.982.196,72	469.235,74	2.563.512,40	85,96
10.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.108.781,58	2.108.781,58	319.830,07	1.791.196,64	80,67
10.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	724.283,14	724.283,14	131.963,54	740.177,09	102,19
10.3. ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.533,53	5.533,53	702,82	4.732,92	85,53
10.4. Cota-Parte IPVA Reportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.922,27	9.922,27	2.249,53	12.850,77	128,51
10.5. Cota-Parte ITR ou ITR Arrendados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.779,42	18.779,42	4.483,22	18.182,23	102,18
10.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.902,78	114.902,78	3.940,52	85.371,95	74,30
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.662.387,10	2.662.562,44	452.334,74	2.681.499,30	100,71
11.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	2.658.387,10	2.659.387,10	452.115,69	2.678.992,90	100,74
11.2. Complementação de Utilizações FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. Resultado de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.994,00	3.175,34	219,05	2.506,40	78,78
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-322.809,62	-322.809,62	-11.220,05	115.480,50	-35,77

[R] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[R] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RENDAS A PAGAR NÃO PRO-CURADOR (c)
			Até o Período (b)	% (b / a) x 100	Até o Período (d)	% (d / a) x 100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.883.367,36	2.240.367,36	2.181.059,71	97,33	2.181.059,71	97,33	0,00
13.1. Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. Com Ensino Fundamental	1.883.367,36	2.240.367,36	2.181.059,71	97,33	2.181.059,71	97,33	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	799.019,74	748.915,50	732.026,71	91,74	732.026,71	97,74	0,00
14.1. Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. Com Ensino Fundamental	799.019,74	748.915,50	732.026,71	91,74	732.026,71	97,74	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.682.387,10	2.989.282,86	2.913.086,43	97,45	2.913.086,43	97,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16. RENDAS A PAGAR INSCRITAS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CANCELADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.913.086,43
19.1 - Mínimo de 80% do FUNDEB no Remanejamento do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (13) x 100 %	81,34
19.2 - Mínimo de 80% no Despesa com MDE, que não Remanejamento do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (14) x 100 %	27,30
19.3 - Mínimo de 70% não Aplicado no Rendimento (100 - (18.1 + 18.2)) %	-0,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-50.956,41
21. DESPESAS CANCELADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO	-50.956,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -11-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DEBITOS EM SECTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E)	
			Até o Período (F)	% (F/D*100)	Até o Período (G)	% (G/D*100)		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	277.362,35	79.362,35	43.904,03	15,82	43.623,51	34,97	278,52	
22.1 - Creche	277.362,35	79.362,35	43.904,03	15,82	43.623,51	34,97	278,52	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.362,35	79.362,35	43.904,03	15,82	43.623,51	34,97	278,52	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.027.344,79	4.489.113,94	4.101.461,31	91,37	4.096.634,46	91,28	4.966,85	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.662.381,09	2.989.282,80	2.913.086,48	97,45	2.913.086,48	97,45	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.364.963,70	1.499.831,14	1.209.995,91	88,04	1.205.028,06	88,34	4.966,85	
23.9 - (-) Dedução de Despesas Indefinidamente contabilizadas	0,00	0,00	-21.478,08	0,00	-21.478,08	0,00	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ROL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	120.900,00	150.900,00	143.188,53	94,89	143.188,53	94,89	0,00	
28. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.424.706,14	4.719.380,29	4.288.668,87	90,87	4.283.448,50	90,76	5.245,37	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							115.490,50	
30. AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT/RECURSA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							282.543,39	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-30.856,41	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS EXERCÍCIOS DE IMPOSTOS							0,00	
33. DEBITOS A PAGAR DEBITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							39.042,25	
34. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE DEBITOS A PAGAR DEBITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (45)							0,00	
35. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (36g)							466.309,69	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (28+36)							3.702.958,61	
38. PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MESE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37)/(12) * 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							26,31	

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DEBITOS EM SECTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E)
			Até o Período (F)	% (F/D*100)	Até o Período (G)	% (G/D*100)	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO ATRIBUÍDO	245.624,43	245.724,33	187.168,98	75,80	187.168,98	75,80	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.407.715,22	2.709.159,87	602.171,87	22,38	613.171,87	22,38	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.653.339,65	3.004.879,20	809.340,85	26,77	809.340,85	26,77	0,00
46. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	6.078.045,79	7.724.259,49	5.098.009,72	65,94	5.092.789,35	65,87	5.245,37
<b>DEBITOS A PAGAR DEBITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O PERÍODO</b>		<b>CANCELADO EM 2018 (E)</b>		
45. DEBITOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					95.137,71		
45.1 - Despesas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					95.137,71		
45.2 - Despesas com Recursos do Fundeb					0,00		

www.atech.com.br

28/01/2019 Pág. 3/4



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	922,07	129.879,68
47. (+) GÊNEROS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.676.992,90	228.526,80
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.963.399,35	194.856,75
48.1 - Pagamentos de Salários	2.930.507,04	187.168,98
48.2 - Restos a Pagar	32.892,31	7.687,75
49. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.306,40	354,96
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-281.378,89	154.065,71
51. (+) Ajustes	0,00	-125.235,51
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Contabilidade Paralela	0,00	-125.235,51
52. (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-281.378,89	48.770,20

PCN TE: Sistema Estadual de Ensino, Unidade Regional/PRIMEIROS MUNICÍPIOS DE GRANDES RIOS, realizado em 20/08/2019 em 08h e 10h.

Nota: Durante o exercício, ocorrem as despesas liquidadas não contabilizadas inicialmente. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processadas são lançadas contabilizadas inicialmente. Dessa forma, para maior transparência, as despesas inscritas não são registradas no:

a) Despesas liquidadas, contabilizadas apenas no que concerne a entrega do material no serviço, nos termos do art. 43 da Lei 4.720/64;

b) Despesas processadas com não liquidadas, inscritas em restos a pagar processadas, contabilizadas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 50, inciso II da Lei 4.720/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, a coluna "DEBITOS EM SECTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no EXERCÍCIO do último bimestre do exercício de referência.

www.atech.com.br

28/01/2019 Pág. 4/4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -12-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-19.899,14	0,00
			-19.899,14

PONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/jan/2019 as 08h e 39m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

28/01/2019 Pág. 1/1



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LRF, art. 53, § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	799.628,62	799.628,62	534.816,54	67,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	138.976,97	63,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	180.695,07	180.695,07	146.806,22	81,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.098,20	262.098,20	148.560,85	56,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.654,12	59.654,12	24.098,88	40,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Resgates dos Impostos	1.996,08	1.996,08	2.652,51	133,28
Dívida Ativa dos Impostos	58.361,94	58.361,94	50.992,66	87,39
Multas, Juros de Mora e Outros Resgates da Dívida Ativa	9.463,20	9.463,20	23.048,45	243,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.910.903,54	14.910.903,54	12.817.816,59	85,96
Cota-Parte FPM	10.548.907,90	10.548.907,90	8.505.854,32	80,67
Cota-Parte ITR	99.807,08	99.807,08	95.911,72	102,18
Cota-Parte IPVA	574.513,89	574.513,89	426.890,06	74,30
Cota-Parte ICMS	3.621.415,68	3.621.415,68	3.700.946,50	102,20
Cota-Parte IO-Exportação	68.651,33	68.651,33	64.248,83	129,50
Compensação Financeira Promovidas de Impostos e Transferências Constitucionais	27.667,66	27.667,66	23.664,96	85,56
Desoneração ICMS (L.C. 87/96)	27.667,66	27.667,66	23.664,96	85,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II</b>	<b>15.709.412,15</b>	<b>15.709.412,15</b>	<b>13.351.803,13</b>	<b>85,02</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.052.495,81	2.236.174,94	2.636.543,30	111,27
Provenientes de União	1.462.859,74	1.742.859,74	1.428.571,23	82,08
Provenientes do Estado	580.897,82	580.897,82	313.506,99	54,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	38.738,25	62.417,39	393.465,08	1.414,06
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.052.495,81</b>	<b>2.236.174,94</b>	<b>2.636.543,30</b>	<b>111,27</b>

DESPESAS EMPENHADAS      DESPESAS LIQUIDADAS

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -13-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 20 (LC 140/2012, art. 7º)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas em Rendas a Pagar não Processadas
			Até o Bimestre (R)	% (R/VI) *100	Até o Bimestre (R)	% (R/VI) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PRECATORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDIA O PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM OUTROS RECURSOS	2.288.924,25	3.790.518,92	2.247.746,21	98,47	2.148.350,70	93,77	99.895,31
Exercício de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.288.924,25	3.790.518,92	2.247.746,21	98,47	2.148.350,70	93,77	99.895,31
Exercício de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.371,70	0,03	1.371,70	0,03	0,00
SETORES A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	75.072,76	1,28	75.072,76	1,31	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS SETORES A PAGAR CANCELADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CANCELADAS COM REC. VINC. À PAUC. DO PREC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCIADO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>2.288.924,25</b>	<b>3.790.518,92</b>	<b>2.224.969,67</b>	<b>98,78</b>	<b>2.224.969,64</b>	<b>98,91</b>	<b>99.895,31</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (VI) - (V)</b>	<b>2.288.924,25</b>	<b>3.790.518,92</b>	<b>2.224.969,67</b>	<b>98,78</b>	<b>2.224.969,64</b>	<b>98,91</b>	<b>99.895,31</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DEBEM A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 18%	26,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((III) * 18%) - (VII)	1.515.914,66

EXECUÇÃO DE RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRECATORIOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CANCELADA NO LIMITE
Exercício 2018	80.862,20	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.862,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECATORIOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECATORIOS		
	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (R)	Saldo Final (R) = (R) - (R)
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
Rentos a Pagar Cancelados ou Precatórios em 2018	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 24	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (R)	Saldo Final (R) = (R) - (R)
<b>TOTAL (IX)</b>			

www.cftotech.com.br

28/01/2019 Pág. 2/3

Continuação



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 20 (LC 140/2012, art. 7º)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre (R)	% (R/VI) *100	Até o Bimestre (R)	% (R/VI) *100	
Atenção Básica	1.820.449,40	2.462.096,21	1.991.392,86	98,98	1.992.027,25	92,94	89.205,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.644.494,62	4.377.064,29	3.768.015,07	98,48	3.748.207,40	95,45	24.807,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.700,00	98.701,82	42.801,15	1,07	42.801,15	1,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.745,00	87.281,01	81.146,72	1,69	81.146,72	1,62	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.514.649,02</b>	<b>7.918.142,32</b>	<b>5.842.995,20</b>	<b>106,00</b>	<b>5.783.982,42</b>	<b>106,89</b>	<b>114.012,78</b>

FOF 705 Sistema Estadual de Saúde - Paraná, Unidade Responsável: PRESIDENTE MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, inscrita em 202400174408 e Cio.

www.cftotech.com.br

28/01/2019 Pág. 3/3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -14-



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratadas			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estratos não dependentes (I)											
Das Estratos Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (V) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/01/2019 às 08h e 45m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 1/2



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

Continuação

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

22



### MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.780.850,86
Previsão Atualizada	24.821.089,34
Receitas Realizadas	18.620.303,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	964.955,05
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.890.850,86
Créditos Adicionais	5.005.193,53
Dotação Atualizada	24.896.044,39
Despesas Empenhadas	18.712.901,17
Despesas Liquidadas	18.224.948,55
Despesas Pagas	17.651.679,06
Superávit Orçamentário	395.355,27
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	18.712.901,17
Despesas Liquidadas	18.224.948,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	18.506.522,86

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 1/5

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -15-



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	1.034.871,84	0,00
Resultado Primário	0,00	-363.922,39	0,00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 2/5



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	417.254,89	0,00	350.938,34	66.316,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	266.844,59	0,00	110.553,06	156.291,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>684.099,48</b>	<b>0,00</b>	<b>461.491,40</b>	<b>222.608,08</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.798.437,66	<18% / 25%>	26,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.181.059,77	60%	81,34
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.269.520,41	4.264.253,03

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 3/5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -16-



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.518.604,63	15,00	26,35	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

PONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 28/jan/2019 às 08h e 52m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua 4/5



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

5/5





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -17-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Balancete da Despesa Período de dezembro a dezembro

Código	Descrição	Fonte	No Exercício		No Exercício		Saldo a Exercício a Pagar	
			Valor Contado	Valor Encoberto	Valor Encoberto	Valor Pago		
			Valor Encoberto	Valor Pago	Valor Encoberto	Valor Pago		
			Valor Anual	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago		
09.001.09.122.3.201.3.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	01000	394.640,00	64.824,23	434.661,53	1.359,08		
			52.245,75	64.824,23	434.661,53	0,00		
			18.865,54	88.073,67	423.230,52	11.431,01		
			436.820,21					
09.001.09.122.3.201.3.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	904	42.800,00	6.431,46	42.408,09	15.819,09		
			38.426,18	6.431,46	42.408,09	0,00		
			15.000,00	8.503,49	42.408,09	0,00		
			57.426,18					
09.001.09.243.8905.3.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	01000	115.545,50	15.876,06	121.166,77	6.279,73		
			11.900,00	15.876,06	121.166,77	0,00		
			0,00	28.222,97	118.852,67	2.314,18		
			127.445,50					
09.002.09.122.8906.3.174.	Manutenção dos Conselhos Municipais	01000	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			3.800,00					
09.002.09.122.8906.3.174.	Manutenção dos Conselhos Municipais	1933	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			1.500,00					
09.002.09.122.3.201.3.206.	Aquisição de Veículos-PAM 2018- Prioridade 2º	01000	0,00	0,00	4.500,00	490,00		
			4.990,00	0,00	4.500,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	4.500,00		
			4.990,00					
09.002.09.122.3.201.3.206.	Aquisição de Veículos-PAM 2018- Conv. 007/2018	787	0,00	0,00	49.554,46	445,54		
			58.000,00	0,00	49.554,46	0,00		
			0,00	0,00	0,00	49.554,46		
			58.000,00					
09.002.09.241.8904.3.173.	Transferências Financeiras ao ASILO	01000	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00		
			18.000,00					
09.002.09.242.8904.3.050.	Transferências Financeiras a APAE	01000	18.000,00	0,00	25.400,00	0,00		
			7.400,00	4.000,00	25.400,00	0,00		
			0,00	4.000,00	25.400,00	0,00		
			25.400,00					
09.002.09.242.8904.3.050.	Transferências Financeiras a APAE	908	5.199,40	425,70	5.651,10	0,00		
			542,70	425,70	5.651,10	0,00		
			0,00	425,70	5.651,10	0,00		
			5.651,10					
09.002.09.243.8903.3.049.	Manutenção das Ações do Projeto Mensão Esperança	01000	17.000,00	0,00	3.920,23	6.835,57		
			0,00	0,00	3.920,23	0,00		
			6.244,20	927,84	3.920,23	0,00		
			18.755,80					
09.002.09.243.8904.3.046.	Apoio ao Abrigo Santa Felicidade	01000	7.500,00	0,00	120,00	4.890,00		
			0,00	0,00	120,00	0,00		
			2.500,00	0,00	120,00	0,00		
			5.000,00					
09.002.09.243.8904.3.046.	Apoio ao Abrigo Santa Felicidade	904	17.000,00	0,00	418,52	7.981,48		
			0,00	0,00	418,52	0,00		
			8.400,00	0,00	418,52	0,00		
			8.400,00					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -18-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Balancete da Despesa Período de dezembro a dezembro

Códigos	Descrição	Fonte	Valor Contado		No Período		No Exercício		Saldo a Exercício
			Valor Contado	Valor Empenhado	Valor Contado	Valor Empenhado	Valor Contado	Valor Empenhado	
01.902.08.1243.8904.1.150	Prestação de Serviços a comunidade- PSC	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
01.902.08.1243.8904.1.152	Liberdade Analfeta- LA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	
01.902.08.1244.8903.1.147	Centro de referência de assistência social- CRAS	01000	18.000,00	0,00	0,00	2.997,68	2.997,68	5.502,32	
01.902.08.1244.8903.1.151	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- RF	1940	36.400,00	0,00	245,69	75.989,43	75.989,43	12.111,10	
01.902.08.1244.8903.1.168	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF	904	75.100,00	0,00	3.635,90	68.248,57	68.248,57	65.117,68	
01.902.08.1244.8903.1.175	PIV II- Serviço de contribuição e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, Mães e famílias	904	72.000,00	0,00	1.464,50	63.702,44	63.702,44	46.413,06	
01.902.08.1244.8903.1.181	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	1905	4.400,00	0,00	0,00	2.839,81	2.839,81	1.460,19	
01.902.08.1244.8903.1.181	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	907	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
01.902.08.1244.8903.1.183	Plano Paranaense de Assistência Social	904	58.000,00	0,00	0,00	24.764,62	24.764,62	33.235,38	
01.902.08.1244.8903.1.194	Incentivo Família Paranaense	904	18.000,00	0,00	2.682,68	95.571,06	95.571,06	38.095,94	
01.902.08.1244.8903.1.202	Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos-PAIF	904	15.500,00	0,00	0,00	14.721,00	14.721,00	779,00	
01.902.08.1244.8903.1.212	Serviço de Contribuição e Fortalecimento de Vínculos	904	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
01.902.08.1244.8903.1.202	Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos-PAIF	904	15.500,00	0,00	15.441,51	15.441,51	15.441,51	58,49	

Contábil - 4.1.01.

[www.cdotech.com.br](http://www.cdotech.com.br)

28/01/2019 Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Balancete da Despesa Período de dezembro a dezembro

Códigos	Descrição	Fonte	Valor Contado		No Período		No Exercício		Saldo a Exercício
			Valor Contado	Valor Empenhado	Valor Contado	Valor Empenhado	Valor Contado	Valor Empenhado	
01.903.08.1243.8903.1.201	BENEFICÍDIOS NA COMUNIDADE	904	4.150,00	0,00	0,00	4.110,00	4.110,00	39,00	
01.903.08.1243.8903.1.204	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	01000	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	

Total Geral:

Comentários

Contábil - 4.1.01.

[www.cdotech.com.br](http://www.cdotech.com.br)

28/01/2019 Página: 3





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -20-

### Educação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação

Grandes Rios, 28 de janeiro de 2019.

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE 0 A 3 ANOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE GRANDES RIOS PARA O ANO DE LETIVO DE 2019.

A Secretaria da Educação do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas na Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos para o ano de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 01/2017.

1.2. É de inteira responsabilidade de o representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que seja publicado e/ou divulgados.

1.3. O número de candidatos ultrapassando o número de vagas disponíveis, os (as) candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, no ano letivo de 2019.

1.4. Caso ocorra abandono ou desistência da vaga ofertada pelo processo seletivo, a mesma será provida através de convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de espera em vigência.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO POR TURMA DOS SELECIONADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – GRANDES RIOS			
BERÇÁRIO			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL	
1-Bernardo Cordeiro de Paula	Integral	Ana Paula Cordeiro de Oliveira	
2-Davi Miguel Augusto Correia	Integral	Amanda Caroline Augusto	
3-Maria Helena Nunes da Silva	Integral	Ana Claudia Nunes do Prado	
4-Benício Ferreira de Oliveira	Integral	Gislaine Pereira Ferreira	
5-Maria Luisa Camargo Mendes	Integral	Damiana Cristina Camargo	
6-Tiago Francisco de Souza Garcia	Integral	Sonia Maria de Souza Garcia	
7-Gabriel dos Santos Ferreira	Integral	Elaine dos Santos	

Obs: Os bebês candidatos à vaga no berçário são chamados ao completarem 6 meses.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – GRANDES RIOS			
Maternal II			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL	
1-Ana Beatriz Nunes da Silva	Integral	Ana Claudia Nunes do Prado	
2-Pedro Lucas da Silva Marchesi	Integral	Monica C. da Silva Marchesi	
3-Maria Vitória Caetano fidelis	Integral	Vanderleia Pereira Caetano	
4-Pablo José da Silva Rocha	Manhã	Maria das Graças S. Rocha	
5-Luir de Carvalho dos Santos	Tarde	Ana Grazieli de Carvalho	
6-Anna Julia da Silva Alixandrino	Manhã	Naiara Cristina da Silva	
7-João Pedro Martin	Tarde	Angelica da Silva Marçal	
8-Vinicius Rafael Bueno da Rosa	Manhã	Suele Bueno	
9-Arthur de Souza Botario	Tarde	Camila de Souza	
10-Vitor Gabriel Vieira de Moura	Manhã	Rosiele Vieira Barboza ****	
11-Maria Giovana Lopes Alves	Tarde	Ana Maria Lopes	
12-Benicio Meanti Machado	Manhã	Francieli C. Meanti Machado	
13-Elisa Botega dos Santos	Tarde	Vanessa Botega dos Santos	
14-Heitor Hernandez Lima	Manhã	Jéssica H. Marconi Soares	
15-Eloh Gabrielly dos Santos	Tarde	Josiane Ap.ª da Silva Santos	
16-Valdirlei Alexandre Luzia	Manhã	Fátima Ap.ª da Silva	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – GRANDES RIOS			
Maternal III			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL	
1-Maria Fernanda Delatorre	Manhã	Daiana C. Barratella Delatorre	
2-Samuel Raimundo Fernandes	Tarde	Crislaine Cristina Raimundo	
3-Laura Pereira dos Santos	Tarde	Jaqueline Pereira da Silva	
4-Paulo Otávio Camilo dos Santos	Tarde	Tais Jaqueline da Silva	
5-Emanuelly Rossi Danta	Manhã	Patricia Rossi da Silva Danta	
6-Maria Eduarda do N. Souza	Tarde	Tatiane Dutra do N.Souza	
7-Otávio Almeida de Padua	Manhã	Walter Ignácio de Almeida	

#### 3- DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AS VAGAS QUE AGUARDAM NA LISTA DE ESPERA

Para atender maior número possível de crianças ofertamos período parcial de 4 horas aos inscritos e zeramos lista de espera das turmas de Maternal II e Maternal III até a presente data. Fica relacionado abaixo o nome das crianças que aguardam completarem 6 meses para serem chamadas para a turma do Berçário, bem como as que aguardam vaga na turma do Maternal I, a qual não disposição até o momento.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – GRANDES RIOS		
NOME DA CRIANÇA	RESPONSÁVEL	TURMA
Otávio Augusto Tobias Leite	Adriana Tobias Praxedes	Berçário
Lucca de Oliveira Fogaça	Liliane G. de Oliveira Fogaça	Berçário
Vinicius Ribeiro dos Santos	Rodrigo F. Martins dos Santos	Berçário
Pyetro Felipe da Mota Maduro	Angelica Aparecida da Mota	Maternal I
Yasmim Vitória Guedes dos Santos	Caroline Brandino Guedes	Maternal I
Felipe Barbosa Prado	Jéssica Cristina Barbosa	Maternal I
Vitor Emanuel Romão Gonçalves	Selma Aparecida Romão	Maternal I
João Miguel Gonçalves Moreira	Juliana Franco Gonçalves	Maternal I
Victor Hugo Paschoal Pontes	Angelica T. Bueno Paschoal	Maternal I

#### 5- DA ATUAL SITUAÇÃO DO PROVIMENTO DE VAGAS

TURMA	VAGAS Integral	CRIANÇAS ATENDIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS	CANDIDATOS(AS) LISTA ESPERA
BERÇÁRIO	10	7	3	03
MATERNAL I	00	00	0	06
MATERNAL II	09	16 (Parcial 4 horas)	0	00
MATERNAL III	03	07 (Parcial 4 horas)	0	0

Este edital de divulgação entra em vigor na data de sua publicação. Grandes Rios, 28 de janeiro de 2019.

Silvia Lurdes de Lima Picoli  
Secretaria Municipal de Educação

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº12/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal a Srª Elisangela Laureano Nory, a partir do dia 28/01/2019, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 01/06/2013 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 28 de Janeiro de 2019.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº13/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sueli de Andrade Almada, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 04/09/2018, a partir desta data (28/01/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 24 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 2 de Janeiro de 2019.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### Licitação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA - 2019

#### 1 – PREÂMBULO:

1.1 – O Município de Grandes Rios, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2019, de 14/01/2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Claudio Santiago**, nesta data e de conformidade com a Lei nº 8.666/93,

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -21-**

suas alterações, e Leis n° 8.080/90 e 8.142/90; disposição complementar dada pela Lei Estadual do Paraná n° 15.608/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual do Paraná n° 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual; recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004); Orientação Normativa n° 17/09 da Advocacia Geral da União, considerando o que consta do Processo n° 00400.015975/2008-95, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos artigos. 2° e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993; Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União - Decisão 656/1995 – Plenário. Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoas físicas da área de saúde para prestação de serviços especializados, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o **credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de Nutricionista, para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios, conforme suas necessidades, quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital;**

2.2 – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes deste Edital;

2.3 – O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2 – Poderão participar no Credenciamento pessoas físicas da área da saúde que atendam aos requisitos dos itens 6 e 7 exigidos neste instrumento de chamamento;

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.2.1 – Que sejam partes em ações concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que participem de pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**3.2.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais de saúde integrantes do quadro de pessoal do Município de Grandes Rios,** salvo se houver compatibilidade de horário nos termos da Constituição Federal;

### 4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – As pessoas interessadas poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do Aviso do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios e no site do Município: [www.grandesrios.pr.gov.br](http://www.grandesrios.pr.gov.br).

4.2 – O presente edital estará à disposição dos interessados no setor de licitações, Avenida Brasil n°. 967, Centro – CEP 86.845-000 – Fone/Fax (43) 3474-12-22 e também pelos endereços eletrônicos: [licita.grios@hotmail.com](mailto:licita.grios@hotmail.com) e [grandesrioslicita@bol.com.br](mailto:grandesrioslicita@bol.com.br), Grandes Rios-Paraná, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3 – Serão consideradas credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados nos itens 6 e 7 desde instrumento.

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir de 18/12/2019, sendo suas inscrições adequadas proporcionalmente ao período remanescente de vigência do Credenciamento. As inscrições, no entanto, serão analisadas mensalmente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios, sujeitando-se a efetiva demanda do serviço.

**4.5 - As pessoas interessadas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de**

**habilitação, os quais deverão ser protocolados junto ao Departamento de Protocolo do Município de Grandes Rios, sito à Avenida Brasil, 967, Centro, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação e protocolo, desde que a os interessados apresentem toda documentação exigida.**

4.6 - A distribuição dos serviços constantes na tabela de procedimentos do Anexo IV será estabelecida mediante critério de ordem crescente, sendo que o primeiro credenciado classificado preencherá os serviços onde serão designados mediante prévio aviso da Secretaria de Saúde, sendo assim feito na sequência da ordem de classificação consecutivamente até o último credenciado classificado e até que sejam preenchidas todas as horas previstas no presente edital para a realização dos serviços.

4.7 – A distribuição dos demais serviços ficarão a critério dos usuários do Sistema de Saúde Municipal o critério de escolha, e/ou a cargo da Secretaria Municipal de Saúde efetuar o rodízio, ou programar a escala de profissionais.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão encaminhar em envelope lacrado os documentos relacionados nos itens 6 e 7 ao setor de Licitações, no horário indicado no item 4.2, em dias de expediente no Município de Grandes Rios, no seguinte endereço: Av. Brasil, 967, Centro;

5.2 – O envelope deverá conter as seguintes informações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE N° 01/2019.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### 6 – HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em Cartório Notarial e/ou por servidor desta municipalidade, acompanhada dos Anexos abaixo relacionados devidamente preenchidos e assinados, bem como estarem todos em envelope lacrado com as indicações constantes no item 5.2.

6.1.1 – Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;

6.1.2 – Documentos pessoais do interessado: RG e CPF;

6.1.3 – Comprovante de endereço;

6.1.4 – Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, conforme modelo constante no Anexo II;

### 7 – DOCUMENTAÇÃO:

#### 7.1 - Para comprovação de Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Regularidade CPF;

7.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

7.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio da proponente;

7.1.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 7.2 – Para comprovação de Qualificação Técnica:

7.2.1 – Diploma de formação em curso superior e/ou certificado de conclusão de curso de habilitação na área pretendida;

7.2.2 – Registro profissional que habilita ao exercício da profissão que esteja interessado ou documento equivalente;

7.2.3 – Cópia dos certificados de especialização na área indicada;

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO:

8.1. – Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pelo Decreto n° 03/2019, procederá sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.

8.1.1 – Será publicada, no Órgão Oficial Eletrônico do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados e ordem de classificação.

8.1.2 – **A ordem de classificação irá ser feita de acordo com a ordem cronológica, ou seja, será efetuada na sequência da data do protocolo dos documentos, desde que o interessado apresente toda documentação exigida.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2019/EDIÇÃO Nº1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -22-**

8.2. – Atendidos os critérios, qual seja a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.

8.3 – Ato contínuo, o Município, através do Departamento de Licitações procederá a confecção e a assinatura do contrato de prestação de serviços com cada um dos credenciados, conforme modelo constante no **Anexo III**.

### 9 – CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 – A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

9.2 – A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços no Município de Grandes Rios;

9.3 - Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa a ser credenciada em 1 (uma) via, assinada pelo responsável;

9.4 – A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

9.5 – Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes do Município de Grandes Rios;

9.6 – Não será aceito nenhum documento solicitado enviado via fax ou e-mail;

9.7 – Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Grandes Rios;

9.8 – O credenciado se submeterá a contratação mínima de 6 (seis) meses sendo que a eventual suspensão dos serviços deverá ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.9 - A fim de garantir a gestão participativa, todos os estabelecimentos que tem profissionais credenciados devem fixar em local visível, os contatos da Ouvidoria do Município de Grandes Rios, para que sejam atendidas as sugestões, elogios, dúvidas, reclamações ou denúncias, referente ao atendimento prestado.

9.10 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 10 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO:

10.1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, a partir de 29 de janeiro de 2019, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, **29 de janeiro de 2019 à 28 de janeiro de 2020**.

10.2 – Para divulgação do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, o Município de Grandes Rios deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

### 11 – DOS VALORES:

11.1 – A remuneração pela prestação dos serviços corresponderá ao valor apresentado na tabela de vencimentos/procedimentos, valor este obtido considerando os vencimentos fixados no plano de cargo e salários do Município para cada um dos profissionais.

### 12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente;

12.2 – O Município de Grandes Rios convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer ao departamento de licitações e contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

12.3 - O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos federais e municipais exigidos para a realização do pagamento;

### 13 – DO VALOR, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Remuneração do Município de Grandes Rios com valores referenciais para 2019;

13.2 – O valor disponível para realização dos serviços será **R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

13.3 – **O valor acima disponível é apenas estimativa máxima de gasto, não obrigando a administração de execução em sua totalidade;**

13.4 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária nos códigos das despesas:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.
265	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

13.5 – O prazo de execução dos serviços será **entre, 29 de janeiro de 2019 à 28 de janeiro de 2020**;

13.6 – O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação com os Municípios por meio da Ouvidoria do Município de Grandes Rios, Departamento de Saúde, Controle Interno e eventuais vistorias.

### 14 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1 - O valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pela Comissão Consultiva de Execução;

14.2 – **O valor das remunerações/procedimentos indicados na Tabela Referencial poderá ser revisto na mesma proporção que os índices de atualização de preços divulgado pelo Governo Federal para o período, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.**

### 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

15.1 - **A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo Edital;**

15.2 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Grandes Rios poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. da Lei nº 8666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

### 16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 – A liberação de cada pagamento fica condicionada à verificação e autorização da Secretaria de Saúde que deve acompanhar a prestação efetiva dos serviços contratados;

16.2 – O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, transmissão on-line, crédito direto em conta corrente própria em nome da pessoa física.

16.3 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;

16.4 - É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento;

### 17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos;

17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -23-

17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

17.7 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

**17.8 – Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.**

### 18 – DO DESCREDENCIAMENTO

18.1 – O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao Município de Grandes Rios em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, a qualquer momento, o credenciado ou o Município de Grandes Rios poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

18.2 – Constituem motivos para o descumprimento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos;

18.3 – Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão;

18.4 – O Credenciado poderá requerer seu descumprimento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descumprimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.5 – Em caso de descumprimento, será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado;

18.6 – Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir os prazos acima estabelecidos, o Credenciado deverá indicar, sob pena de descumprimento, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados, em grau de substituição;

18.7 – O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5° da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

**18.8 – O CREDENCIADO é obrigado a prestar atendimento aos clientes pertencentes aos municípios consorciados ao Município de Grandes Rios, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descumprimento.**

### 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Grandes Rios, conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual n° 15.608/07 e art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

19.2 - Àqueles que prestam serviço nas clínicas e hospitais credenciados caberá a responsabilidade de contatar ao Município de Grandes Rios nos casos de cancelamento de agenda, alteração de horário, dentre outros.

19.3 – Os interessados que atenderem às condições fixadas no regulamento firmarão contrato com a Administração. O contrato, por ser de natureza administrativa, deverá atender, no que for cabível, as exigências previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

19.4 – Todo e quaisquer esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao setor de Licitações, à Av. Brasil, n° 967, Centro, CEP 86.845-000, fone (43) 3474-1222, Grandes Rios - PR, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: [grandesrioslicita@bol.com.br](mailto:grandesrioslicita@bol.com.br).

19.5 - Fica eleito o foro da cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Grandes Rios, 28 de janeiro de 2019.

**Marlene Ribeiro Leal Dias**  
Presidente da CPL

### ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

### CHAMAMENTO N° 01/2019

#### À Comissão de Licitação do Município de Grandes Rios

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE divulgado pelo Município de Grandes Rios, objetivando a prestação de serviços de saúde na especialização de NUTRICIONISTA nos termos do chamamento público divulgado em 28/01/2019.

- Nome:

- Endereço:

- Fone:

- E-mail:

- Cidade:

- CPF:

- Especialidade:

- Procedimentos local de trabalho:

Dados Bancários para Pagamento:

N° e nome do Banco:

N° da agência:

N° da conta corrente:

Grandes Rios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Grandes Rios

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público n° 01/2019 instaurado pelo Município de Grandes Rios, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Grandes Rios, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA

### ANEXO III

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_/2019 CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde Município de Grandes Rios**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.410.574/0001-91, estabelecido a Avenida Brasil, n° 822, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Cláudio Santiago**, R.G. n° 4.520.078-7 SSP-PR e CPF/MF n° 624.658.649-04, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXX, CPF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Município de XXXXXXXXX – XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público n° 01/2019**, com base no art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA** de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade de NUTRICIONISTA, nas condições e valores do Edital de **Chamamento Público n° 01/2019** do Município de Grandes Rios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Mediante Termo Aditivo e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades do **CONTRATANTE**, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá prazo de execução até dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, e vigência por igual período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -24-

3.1 – O valor dos serviços objetos desse contrato para o período compreendido até dia \_\_\_/\_\_\_/2020, será de: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) mensais.

3.2 O valor total previsto para este contrato é de: **R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).**

3.3 Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios-PR.

3.4 A despesa em questão correrá à conta da rubrica orçamentária:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.
265	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 – A liberação de cada pagamento fica condicionada à verificação e autorização da Secretaria de Saúde que deve acompanhar a prestação efetiva dos serviços contratados;

4.2 – O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, transmissão on-line, crédito direto em conta corrente própria em nome da pessoa física.

4.3 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;

4.4 - É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descrédito, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento;

### CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS.

5.1 Caberá ao Município de Grandes Rios a coordenação, controle e fiscalização da prestação de serviços, conforme cada área.

5.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

5.3 A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados do CONTRATANTE, designados para tal fim.

5.4 A CONTRATADA deve submeter-se às instruções, ordens e recomendações emitidas pelo Município de Grandes Rios, no sentido do aperfeiçoamento dos serviços contratados, devendo, ainda a reclamada notificar ao Município de Grandes Rios eventuais reclamações recebidas de quaisquer alterações no procedimento de prestação dos serviços.

§ 1º - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, e se obriga, ainda, responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao objeto desta licitação, bem como todos os impostos, seguros, indenizações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste Edital, não cabem ao Município de Grandes Rios, não sendo devido quaisquer custos adicionais;

6.2 A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados, ficando assegurada à CONTRATADA o direito de regresso.

6.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer execução fora das especificações do Município de Grandes Rios, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Fornecer ao Município de Grandes Rios, relatórios mensais dos serviços prestados. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município de Grandes Rios:

- a) Obedecer os critérios de remuneração, previstos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA condição necessária à execução dos serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.2 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

8.2 A rescisão do presente negócio operar-se-á por ato unilateral, e escrito na Administração; amigável; por acordo; ou judicialmente, de conformidade com o dispositivo no artigo 79, mencionada Lei.

8.3 Ao Município de Grandes Rios caberá o direito de rescindir este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

8.3.1 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo Município de Grandes Rios, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

8.4 O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados.

§ 1º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços.

§ 2º A CONTRATADA poderá requerer seu descrédito a qualquer tempo, independente da causa, desde que comunicado a intenção no descrédito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitadas as disposições da Lei n° 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

9.3 O Município de Grandes Rios, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões dos parâmetros, consumos, índices, insumos e quantitativos constantes das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Grandes Rios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

### ANEXO – IV

### TABELA DE REMUNERAÇÃO – MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2019/EDIÇÃO N°1674/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -25-**

Item	Quantidade	Função	Carga Horária	Valor Maximo de Remuneração /Mês	Valor total Maximo de Remuneração /mês
01	1	Nutricionista	30 horas	3.160,00	3.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.160,00</b>

Valor 12 meses: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)

### ANEXO – V

#### DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

##### NUTRICIONISTA

##### 1.0. CARGO: NUTRICIONISTA

##### 2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Planejamento, organização, direção, supervisão, avaliação de serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética.

##### 3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;
- Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde;
- Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação;
- Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;
- Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
- Realizar vigilância alimentar e nutricional;
- Integrar os órgãos colegiados de controle social;
- Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica, ambulatório;
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde;
- Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
- Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional;
- Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.